**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Objeto** Aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene). |
| **Área Requisitante:** Setor de Compras |
| **Servidor(es) responsável pela elaboração:**  **-** Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras  - Ernani Roque Stalter, Fiscal |
|  |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021)**:** |
| O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação, de forma eventual e parcelada, de materiais de consumo, especificamente produtos de limpeza e higiene, com a finalidade de suprir as demandas rotineiras das diversas Secretarias Municipais, em especial nas áreas da educação, saúde, assistência social e administração.  A contratação desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de salubridade, limpeza e higiene nos prédios públicos, assegurando ambientes seguros, funcionais e apropriados ao atendimento da população e ao exercício das atividades administrativas e operacionais do Município.  O problema identificado reside na inexistência de um fornecimento contínuo e previamente contratado desses produtos, o que compromete a agilidade e eficiência na manutenção da limpeza e organização dos espaços públicos, bem como o fornecimento de itens básicos de higiene pessoal em ações sociais, educacionais e de saúde. A ausência desses insumos pode impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados, colocando em risco a segurança sanitária e o cumprimento de normas e padrões mínimos de atendimento ao público.  Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que o Município disponha de um contrato que viabilize o fornecimento eficiente, sob demanda e com qualidade, de produtos de limpeza e higiene, garantindo o funcionamento regular e adequado das atividades públicas e a promoção da saúde coletiva.  A aquisição em regime eventual e parcelado justifica-se pelos seguintes fatores:  a) Atendimento contínuo e emergencial: o fornecimento sob demanda permite rápida reposição de materiais essenciais, evitando interrupções na limpeza e na higienização de prédios públicos, veículos e equipamentos.  b) Gestão orçamentária eficiente: a contratação parcelada possibilita o uso racional dos recursos públicos, adequando-se às disponibilidades orçamentárias e evitando a imobilização desnecessária de recursos.  c) Adaptação à demanda variável: a aquisição eventual permite o atendimento tanto de demandas previstas quanto de necessidades urgentes ou extraordinárias, como surtos de doenças ou aumento do fluxo de pessoas em determinados setores.  d) Redução de perdas e vencimentos: o fornecimento por requisição evita o armazenamento excessivo de materiais com prazo de validade, como sabões, desinfetantes e papel higiênico, reduzindo desperdícios.  e) Melhoria da gestão operacional: a existência de contrato prévio confere agilidade na reposição dos insumos, evitando a necessidade de licitações emergenciais e garantindo regularidade nos serviços prestados à população.  Dessa forma, a contratação eventual e parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene) mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos, contribuindo para um ambiente mais seguro, saudável e eficiente nas dependências públicas do Município de Paverama. |

|  |
| --- |
| **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) aprovado para o exercício de 2025, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência administrativa. A previsão pode ser consultada no site oficial do Município de Paverama/RS, no endereço eletrônico: https://paverama.rs.gov.br.  Ressalta-se que os contratos anteriormente vigentes para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene encontram-se expirados ou em fase final de execução, o que justifica e oportuniza a instauração de novo procedimento licitatório visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para atender, de forma contínua e sob demanda, as necessidades das diversas Secretarias Municipais.  Tal medida é essencial para garantir a regularidade e a qualidade das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, contribuindo para a manutenção de ambientes públicos limpos, seguros e adequados à prestação dos serviços à população. |

|  |
| --- |
| **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| O Município de Paverama está promovendo processo de contratação para aquisição parcelada de materiais de consumo, compreendendo produtos de limpeza e higiene, com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, obras e demais setores da Administração.  Considerando a importância do fornecimento sob demanda desses insumos essenciais para a manutenção da salubridade e das condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos, apresentam-se os requisitos mínimos necessários à contratação:  **1) Qualidade e conformidade dos produtos:** Todos os produtos de limpeza e higiene deverão apresentar padrões adequados de qualidade, estar dentro do prazo de validade e atender à legislação vigente quanto à composição, rotulagem e segurança, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos reguladores.  **2) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos fornecedores:** Os fornecedores deverão comprovar sua regularidade perante os órgãos fazendários, trabalhistas e previdenciários, conforme previsto nos artigos. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo requisito essencial para habilitação e contratação.  **3) Preço compatível com o mercado:** Os preços apresentados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado local ou regional, garantindo a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade dos produtos ofertados.  **4) Capacidade técnica e logística de fornecimento:** Os fornecedores deverão demonstrar capacidade técnica e operacional para o fornecimento fracionado e conforme requisições emitidas pela Administração, respeitando prazos de entrega, condições adequadas de transporte e embalagens seguras, especialmente para produtos químicos e de uso sanitário.  **5) Responsabilidade social e sustentabilidade:** Será considerado como diferencial o comprometimento do fornecedor com práticas sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, redução de desperdício, incentivo ao comércio local, bem como o respeito às normas trabalhistas e à dignidade no ambiente de trabalho.  **6) Condições adequadas de armazenamento e transporte:** Os produtos devem ser armazenados e transportados em condições que preservem sua integridade e eficácia, sendo exigido que o fornecedor comprove tais condições mediante documentação e/ou declaração técnica.  **7) Reposição de produtos não conformes:** Os fornecedores deverão garantir a substituição imediata de itens entregues com avarias, fora das especificações contratadas, com vencimento inadequado ou que apresentem irregularidades de fabricação, assegurando a regularidade do fornecimento e a segurança dos usuários finais.  Ao estabelecer tais requisitos, o Município de Paverama visa assegurar transparência, eficiência, salubridade e qualidade na contratação dos produtos, promovendo o adequado atendimento às demandas públicas e o desenvolvimento local.  As quantidades, frequências, formas de entrega e especificações detalhadas dos produtos estão descritas nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar, os quais devem ser consultados para correta compreensão das condições técnicas e operacionais da contratação.  Por fim, eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser direcionados ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pela condução do processo licitatório, a fim de garantir a correta interpretação das exigências e assegurar o atendimento pleno aos objetivos da Administração Pública. |

|  |
| --- |
| **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelo Setor de Compras, com base nas aquisições efetuadas nos últimos 12 (doze) meses, nas demandas previstas para os próximos 12 (doze) meses e no histórico de consumo relacionado ao fornecimento de materiais de consumo, compreendendo produtos de limpeza e higiene utilizados pelas Secretarias Municipais de Paverama.  A estimativa de quantidades foi elaborada com base em um processo técnico e sistematizado, considerando os seguintes critérios:  1) Levantamento Histórico de Consumo: Foram analisados os registros de consumo de produtos de limpeza e higiene empregados na manutenção de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e demais setores. Também foram consideradas as quantidades adquiridas em exercícios anteriores, conforme relatórios internos, notas de empenho e atas de registro de preços vigentes ou já encerradas.  2) Projeção de Demanda Futura: A projeção para os próximos 12 meses considerou fatores sazonais (como períodos de maior incidência de doenças, eventos públicos ou aumento de fluxo em prédios municipais), variação no número de servidores e usuários atendidos, bem como a inclusão de novas unidades ou serviços que venham a demandar maior consumo desses insumos.  3) Margem de Contingência: Foi incluída uma margem de segurança nos quantitativos estimados, a fim de assegurar a capacidade de atendimento a situações imprevistas, como campanhas emergenciais de limpeza, ações de combate a surtos e epidemias, eventos institucionais e outras ocorrências que exijam incremento imediato no uso de produtos de higiene e limpeza.  4) Frequência e Modalidade de Fornecimento: Estabeleceu-se que a contratação ocorrerá de forma eventual e parcelada, conforme requisições das Secretarias demandantes, visando evitar acúmulo excessivo de produtos, otimizar o espaço de armazenamento e garantir que os itens sejam utilizados dentro de seu prazo de validade e em plenas condições de eficácia.  5) Monitoramento Contínuo:O consumo será acompanhado de forma sistemática durante a vigência contratual, possibilitando ajustes nas requisições e no planejamento orçamentário com base na efetiva necessidade das unidades gestoras e no andamento da execução contratual.  Com base nesses critérios, foi possível definir uma estimativa realista e compatível com a demanda da Administração Municipal de Paverama, assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos e o atendimento adequado às necessidades operacionais das Secretarias.  Ressalta-se que as quantidades estimadas, suas respectivas especificações técnicas, bem como os orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e/ou por meio de consultas a bancos de dados oficiais (ex.: Painel de Preços do Governo Federal), constam em anexo a este Estudo Técnico Preliminar. |

|  |
| --- |
| **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Paverama quanto ao fornecimento eventual e parcelado de **materiais de consumo, compreendendo produtos de limpeza e higiene**.  A contratação visa suprir as necessidades operacionais, sanitárias e administrativas da Administração Pública Municipal, garantindo a manutenção de ambientes limpos e adequados ao atendimento da população, a prevenção de riscos à saúde e o suporte às atividades desenvolvidas nas unidades escolares, de saúde, assistência social e demais setores.  Com base nas alternativas oferecidas pelo mercado e nas especificidades da estrutura organizacional do Município, foram analisadas as seguintes possibilidades:  **1) Contratação Direta com Fornecedores Locais** *Descrição:* Aquisição pontual junto a empresas da região, mediante cotação de preços. *Vantagens:* Rapidez na entrega, estímulo ao comércio local e economia com transporte. *Desvantagens:* Risco de preços menos competitivos, limitação de variedade e ausência de padronização contratual.  **2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico** *Descrição:* Procedimento licitatório eletrônico para aquisição sob demanda. *Vantagens:* Ampla concorrência, transparência e possibilidade de melhores preços. *Desvantagens:* Pode não garantir agilidade em demandas urgentes, especialmente se não vinculada a registro de preços.  **3) Sistema de Registro de Preços via Pregão Eletrônico** *Descrição:* Licitação com formação de Ata de Registro de Preços válida por até 12 meses. *Vantagens:* Flexibilidade, racionalização de recursos públicos, previsibilidade orçamentária e maior eficiência na gestão de demandas programadas e emergenciais. *Desvantagens:* Requer gestão ativa da ata e acompanhamento rigoroso das entregas.  **4) Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Entes (Carona)** *Descrição:* Utilização de atas vigentes de outros órgãos da Administração Pública. *Vantagens:* Agilidade no processo, possibilidade de economia com ganhos de escala. *Desvantagens:* Possível incompatibilidade de especificações e restrição de quantitativos.  **5) Aquisição por Consórcio Público** *Descrição:* Compra conjunta com outros municípios por meio de consórcio intermunicipal. *Vantagens:* Maior poder de negociação e uniformização das condições de fornecimento. *Desvantagens:* Exige alinhamento entre os entes consorciados e maior complexidade de gestão.  **6) Contrato de Fornecimento Continuado** *Descrição:* Contrato com entregas programadas e contínuas durante a vigência. *Vantagens:* Estabilidade no abastecimento, facilitando o planejamento logístico. *Desvantagens:* Menor flexibilidade para substituição de fornecedor em caso de descumprimento.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Critérios | Contratação Direta | Pregão Eletrônico | Registro de Preços | Atas Existentes | Consórcio Público | Fornecimento Continuado | | Custo | Médio | Baixo | Baixo | Baixo | Baixo | Médio | | Eficiência | Alta | Alta | Alta | Médio | Média | Alta | | Capacidade de Fornecimento | Média | Alta | Alta | Médio | Alta | Alta | | Flexibilidade | Alta | Média | Média | Médio | Média | Alta | | Adequação às Necessidades | Alta | Alta | Alta | Médio | Média | Alta |   Dentre as alternativas analisadas, a adoção do **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais adequada, segura e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Essa modalidade garante flexibilidade de fornecimento conforme demanda real, eficiência na gestão dos recursos públicos e segurança jurídica para a Administração Municipal.  Além disso, permite atender de forma ágil a diferentes situações, desde o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene para uso cotidiano nas unidades públicas até o atendimento de demandas emergenciais, evitando aquisições desnecessárias, perdas e desperdícios.  Recomenda-se que o edital contemple especificações claras, requisitos mínimos de qualidade e validade dos produtos, e condições logísticas compatíveis com a realidade do Município, de forma a assegurar o pleno atendimento às necessidades públicas e o interesse coletivo da população de Paverama. |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21): |
| A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços junto a fornecedores locais e regionais, registros de contratações anteriores, e pesquisa em plataformas públicas oficiais, além de cotações atualizadas solicitadas diretamente pelo Setor de Compras.  Constam em apêndice a este Estudo Técnico Preliminar as informações detalhadas de cada item, incluindo: descrição, unidade de medida, quantidade estimada, preço unitário de referência, fonte da pesquisa e memória de cálculo utilizada.  O valor total estimado da contratação é de **R$ 112.556,30**, refletindo uma composição revisada em relação ao último processo licitatório semelhante, com ajustes nas quantidades, exclusão de itens obsoletos ou em desuso e inclusão de novos materiais conforme a necessidade atual das Secretarias Municipais.  Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações relativas à estimativa, tendo em vista que os preços utilizados são de fontes públicas ou de mercado, e a transparência contribui para a competitividade e o controle social. |

|  |
| --- |
| **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A solução proposta para atender às necessidades do Município de Paverama quanto à **aquisição parcelada de materiais de consumo, compreendendo produtos de limpeza e higiene**, fundamenta-se na realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. Essa estratégia proporciona à Administração flexibilidade na gestão dos estoques, atendimento a demandas eventuais e emergenciais, além de observar os princípios da economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.  A adoção do Sistema de Registro de Preços viabiliza a contratação sob demanda, assegurando o fornecimento contínuo e eficiente de produtos de limpeza e higiene para uso nas diversas Secretarias Municipais, tanto para manutenção de ambientes limpos e salubres quanto para o cumprimento de normas sanitárias e de segurança no trabalho.  A solução inclui as seguintes exigências relacionadas ao fornecimento dos produtos:  **1) Produtos de limpeza e higiene para uso geral das Secretarias Municipais:**  a) **Qualidade e especificação dos itens:** Os produtos deverão atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente, especialmente os definidos pela ANVISA e pelo INMETRO, quando aplicável, devendo estar devidamente rotulados e identificados quanto à origem, composição, prazo de validade e lote.  b) **Armazenamento e transporte:** As entregas deverão ocorrer em condições adequadas, utilizando embalagens seguras e veículos apropriados, preservando a integridade e a eficácia dos produtos.  c) **Frequência de fornecimento:** As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, conforme requisições da Administração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.  **2) Produtos específicos para demandas emergenciais ou especiais:**  a) **Disponibilidade imediata:** Alguns produtos poderão ser solicitados com prazos reduzidos em razão de emergências sanitárias, surtos ou campanhas especiais.  b) **Embalagem e acondicionamento diferenciados:** Quando necessário, os produtos deverão ser entregues em embalagens fracionadas ou kits, conforme especificação técnica da Administração.  c) **Controle logístico:** O fornecedor deverá manter controle rigoroso de estoque para garantir o pronto atendimento dessas demandas.  **3) Exigências de segurança e conformidade técnica:**  a) **Certificações e laudos:** Sempre que aplicável, deverão ser apresentados laudos técnicos, fichas de segurança e certificações de conformidade com as normas vigentes.  b) **Compatibilidade de uso:** Os produtos não devem apresentar riscos à saúde dos usuários, devendo ser adequados aos ambientes e superfícies para os quais são destinados.  **4) Habilitação e Exigências Complementares:**  a) As empresas licitantes deverão apresentar documentação legal exigida, como CNPJ, certidões negativas e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.  b) Poderá ser exigido Atestado de Capacidade Técnica comprovando fornecimento anterior de materiais similares.  c) Considerando tratar-se de bens comuns, o edital poderá dispensar exigências desproporcionais, como apresentação de balanço patrimonial, quando tecnicamente injustificáveis.  d) O edital deverá estabelecer critérios claros sobre a regularidade da empresa e sua capacidade para fornecimento contínuo e sob demanda.  e) Fornecedores de produtos sujeito a registro sanitários deveram apresentar alvarás de licença sanitários pertinente.  **5) Cláusulas da Ata de Registro de Preços:**  a) Fornecimento eventual e conforme solicitação da Administração.  b) Exigência de conformidade dos produtos com os padrões de qualidade estabelecidos.  c) Condições claras de entrega quanto a prazo, local e forma de recebimento.  d) Substituição imediata de produtos em desconformidade, sem custos adicionais.  e) Cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de saúde pública, quando aplicável.  f) Observância integral das disposições da Lei nº 14.133/2021.  A escolha da presente solução atende integralmente aos objetivos da Administração, ao possibilitar a aquisição de produtos de limpeza e higiene com qualidade, preço competitivo, flexibilidade na entrega e eficiência na prestação dos serviços públicos. Todo o processo será pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e julgamento objetivo, em consonância com a Lei nº 14.133/2021. |

|  |
| --- |
| **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| Para o presente processo de contratação, optou-se pelo parcelamento da solução em itens, considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos, que compreendem materiais de consumo, como produtos de limpeza e de higiene, destinados a suprir as necessidades de diferentes setores e secretarias do Município de Paverama.  A divisão da contratação por itens possibilita que fornecedores especializados em segmentos específicos, como distribuidores de produtos de limpeza pesada, fornecedores de materiais de higiene pessoal e empresas especializadas em saneantes e descartáveis, participem do certame apenas nos grupos de produtos nos quais possuam estrutura técnica, logística e capacidade de fornecimento. Essa medida amplia a competitividade e estimula a participação de micro e pequenas empresas, em conformidade com a legislação vigente.  Além de atender ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, o parcelamento permite que a Administração realize aquisições de forma fracionada e planejada, conforme a demanda real, evitando o excesso de estoque e reduzindo riscos de vencimento ou deterioração de produtos, especialmente no caso de itens com prazo de validade limitado. Essa estratégia também contribui para melhor controle de inventário e uso racional dos recursos públicos.  O fracionamento da contratação por itens apresenta benefícios concretos:   1. **Evita acúmulo excessivo de materiais** e reduz custos de armazenagem, bem como riscos de perdas por vencimento ou deterioração; 2. **Permite aquisição sob demanda**, de acordo com as necessidades operacionais das secretarias e setores municipais; 3. **Favorece fornecedores locais**, incentivando a economia regional e possibilitando entregas em menor escala e maior frequência; 4. **Otimiza a execução orçamentária**, permitindo programar compras ao longo do exercício financeiro, conforme a liberação de recursos.   Assim, o parcelamento da contratação por itens mostra-se tecnicamente justificável, economicamente vantajoso e juridicamente embasado, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida que segue as boas práticas de gestão pública, assegurando o uso racional dos recursos e a melhoria dos serviços prestados à população de Paverama, com atenção às demandas institucionais e operacionais por limpeza e higiene adequadas. |

|  |
| --- |
| **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A implementação da solução de aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene), por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, visa assegurar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência administrativa e racionalização da logística de atendimento às demandas operacionais e institucionais do Município de Paverama.  Apresentam-se, a seguir, os principais resultados esperados:  **1) Economicidade:**  a) **Redução de custos públicos:** A utilização do pregão eletrônico amplia a concorrência e favorece a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.  b) **Aquisição sob demanda:** Evita-se o acúmulo excessivo de materiais em estoque, reduzindo riscos de vencimento de produtos, perda de qualidade ou deterioração.  c) **Otimização de recursos orçamentários:** A compra apenas quando houver demanda efetiva permite alocar recursos para outras ações prioritárias da Administração.  **2) Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**  a) **Agilidade nas aquisições:** A centralização das contratações em uma Ata de Registro de Preços reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios, liberando a equipe técnica para se dedicar a atividades de planejamento e execução.  b) **Gestão facilitada das operações:** O fornecimento sob demanda permite que as Secretarias planejem melhor a reposição de materiais de limpeza e higiene, de acordo com o cronograma de atividades e a demanda real.  **3) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:**  a) **Qualidade e padronização:** A definição clara das especificações nos termos da licitação assegura que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e adequação ao uso.  b) **Evita desperdícios:** A possibilidade de aquisições conforme necessidade real reduz significativamente o risco de inutilização por prazo de validade expirado ou armazenamento inadequado.  **4) Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:**  a) **Previsibilidade orçamentária:** A Ata de Registro de Preços permite a fixação de valores unitários, o que facilita a elaboração de cronogramas orçamentários e o controle de despesas.  b) **Flexibilidade na execução:** A contratação eventual garante maior adequação entre a despesa e o cronograma das ações públicas, permitindo respostas rápidas a situações emergenciais ou demandas programadas.  Dessa forma, a solução ora proposta promove **eficiência, racionalidade, economicidade e segurança jurídica** na gestão dos recursos públicos, com atenção à melhoria dos serviços prestados à população, em especial no fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para manutenção das condições de salubridade, organização e bem-estar nos espaços públicos e institucionais.  A contratação estruturada desses materiais de consumo contribui diretamente para:   1. A efetividade das rotinas de limpeza e higienização nos prédios e equipamentos públicos; 2. A garantia de ambientes salubres e seguros para servidores e usuários dos serviços públicos; 3. A valorização do planejamento intersetorial, com fornecimento adequado às diversas Secretarias Municipais; 4. A promoção da saúde pública e prevenção de riscos, em consonância com os princípios constitucionais e administrativos. |

|  |
| --- |
| **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para garantir a adequada execução contratual referente **à aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene)** destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS, a Administração adotará, antes da formalização do contrato, as seguintes providências:  **1) Elaboração do Edital e do Termo de Referência:** Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, serão elaborados o Edital e o Termo de Referência, contendo descrições claras dos produtos, incluindo especificações técnicas mínimas, padrões de qualidade, critérios objetivos de julgamento e exigências proporcionais à natureza do objeto, respeitando os princípios da isonomia, eficiência, legalidade e economicidade.  **2) Publicação e Divulgação do Certame:** O certame será amplamente divulgado no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, quando cabível, em meios locais, a fim de garantir ampla publicidade e estimular a participação de fornecedores especializados, com atenção especial à inclusão de microempresas e empresas de pequeno porte da região.  **3) Designação de Equipe para Gestão e Fiscalização Contratual:** A autoridade competente designará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando-se a devida segregação de funções, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a responsabilidade técnica e a complexidade do objeto.  **4) Capacitação dos Servidores Responsáveis:** Os agentes públicos encarregados da fiscalização e gestão contratual receberão capacitação por meio de orientações internas ou treinamentos específicos, abordando:  a) Procedimentos de recebimento e conferência dos materiais de limpeza e higiene;  b) Verificação da integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações;  c) Registro de inconformidades e aplicação de medidas administrativas conforme previsto no contrato.  **5) Planejamento Logístico e Definição dos Locais de Entrega:** Serão definidos previamente os pontos de entrega, considerando os locais de armazenamento e distribuição (ex.: Almoxarifado Municipal, Secretarias), com planejamento das rotinas de recebimento, inspeção e controle de estoque conforme a demanda e a programação das atividades administrativas e operacionais.  **6) Procedimentos de Fiscalização Contratual:** Serão instituídas rotinas sistemáticas de controle e fiscalização, incluindo:  a) Cronograma de entregas e respectivo registro de recebimento;  b) Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;  c) Avaliação de conformidade com os requisitos técnicos e de qualidade;  d) Aplicação de sanções em caso de descumprimento ou entrega fora dos padrões exigidos.  **7) Análise da Documentação dos Licitantes na Fase de Habilitação:** Será realizada análise criteriosa da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas participantes, exigindo-se, quando cabível, atestados de capacidade técnica que comprovem experiência no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, bem como conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.  Essas providências são fundamentais para assegurar a regularidade, qualidade, rastreabilidade e efetividade na execução contratual, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos e para o atendimento eficiente às demandas da Administração Municipal de Paverama. |

|  |
| --- |
| **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para garantir a efetividade, eficiência e continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município de Paverama/RS, é necessário considerar contratações correlatas e/ou interdependentes à **aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene)**. Essas contratações complementares asseguram o correto armazenamento, conservação, transporte e uso dos produtos, bem como a conformidade com normas de segurança, saúde e meio ambiente.  As principais contratações correlatas/interdependentes previstas são:   1. **Serviços de Logística e Distribuição**    * **Objetivo:** Garantir o transporte, armazenamento e entrega eficiente dos produtos de limpeza e higiene aos diversos setores da administração pública municipal.    * **Descrição:** Utilização de frota própria ou contratação de empresa especializada, assegurando integridade e conservação dos materiais durante transporte e entrega. 2. **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Armazenagem**    * **Objetivo:** Preservar a qualidade e a vida útil dos produtos.    * **Descrição:** Compra de prateleiras, armários, pallets, recipientes adequados e demais itens que possibilitem a armazenagem em conformidade com normas de segurança e higiene. 3. **Capacitação em Uso e Armazenagem Segura**    * **Objetivo:** Qualificar os servidores para o uso correto e seguro dos produtos de limpeza e higiene.    * **Descrição:** Treinamentos sobre manuseio de produtos químicos, diluição correta, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e procedimentos de segurança. 4. **Serviços de Monitoramento e Controle de Qualidade**    * **Objetivo:** Garantir que os produtos entregues estejam dentro dos padrões exigidos.    * **Descrição:** Contratação de inspeções e testes, quando aplicável, para verificação de conformidade técnica e validade. 5. **Aquisição de Materiais Complementares para Uso e Distribuição**    * **Objetivo:** Facilitar a utilização e a organização dos produtos.    * **Descrição:** Compra de baldes, borrifadores, dispensers, embalagens de fracionamento, etiquetas de identificação e outros itens auxiliares. 6. **Serviços de Comunicação e Orientação Interna**    * **Objetivo:** Orientar os setores da administração pública quanto ao uso racional e seguro dos produtos de limpeza e higiene.    * **Descrição:** Produção de cartazes, manuais e informativos internos com instruções de segurança e boas práticas de utilização. 7. **Serviços para Coleta e Destinação de Resíduos e Embalagens**    * **Objetivo:** Assegurar a destinação ambientalmente correta de embalagens vazias e resíduos resultantes do uso dos produtos.    * **Descrição:** Coleta seletiva, transporte e destinação final de embalagens plásticas, papelão e resíduos químicos, em conformidade com a legislação ambiental.   Essas contratações correlatas são essenciais para potencializar os resultados da aquisição principal, garantindo eficiência, segurança, sustentabilidade e economicidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS:** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| Para garantir a efetividade, eficiência e continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município de Paverama/RS, é necessário considerar contratações correlatas e/ou interdependentes à **aquisição parcelada de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene)**. Essas contratações complementares asseguram o correto armazenamento, conservação, transporte e uso dos produtos, bem como a conformidade com normas de segurança, saúde e meio ambiente.  As principais contratações correlatas/interdependentes previstas são:   1. **Serviços de Logística e Distribuição**    1. **Objetivo:** Garantir o transporte, armazenamento e entrega eficiente dos produtos de limpeza e higiene aos diversos setores da administração pública municipal.    2. **Descrição:** Utilização de frota própria ou contratação de empresa especializada, assegurando integridade e conservação dos materiais durante transporte e entrega. 2. **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Armazenagem**    1. **Objetivo:** Preservar a qualidade e a vida útil dos produtos.    2. **Descrição:** Compra de prateleiras, armários, pallets, recipientes adequados e demais itens que possibilitem a armazenagem em conformidade com normas de segurança e higiene. 3. **Capacitação em Uso e Armazenagem Segura**    1. **Objetivo:** Qualificar os servidores para o uso correto e seguro dos produtos de limpeza e higiene.    2. **Descrição:** Treinamentos sobre manuseio de produtos químicos, diluição correta, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e procedimentos de segurança. 4. **Serviços de Monitoramento e Controle de Qualidade**    1. **Objetivo:** Garantir que os produtos entregues estejam dentro dos padrões exigidos.    2. **Descrição:** Contratação de inspeções e testes, quando aplicável, para verificação de conformidade técnica e validade. 5. **Aquisição de Materiais Complementares para Uso e Distribuição**    1. **Objetivo:** Facilitar a utilização e a organização dos produtos.    2. **Descrição:** Compra de baldes, borrifadores, dispensers, embalagens de fracionamento, etiquetas de identificação e outros itens auxiliares. 6. **Serviços de Comunicação e Orientação Interna**    1. **Objetivo:** Orientar os setores da administração pública quanto ao uso racional e seguro dos produtos de limpeza e higiene.    2. **Descrição:** Produção de cartazes, manuais e informativos internos com instruções de segurança e boas práticas de utilização. 7. **Serviços para Coleta e Destinação de Resíduos e Embalagens**    1. **Objetivo:** Assegurar a destinação ambientalmente correta de embalagens vazias e resíduos resultantes do uso dos produtos.    2. **Descrição:** Coleta seletiva, transporte e destinação final de embalagens plásticas, papelão e resíduos químicos, em conformidade com a legislação ambiental.   Essas contratações correlatas são essenciais para potencializar os resultados da aquisição principal, garantindo eficiência, segurança, sustentabilidade e economicidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Com base nas análises técnica, operacional, ambiental, logística e financeira desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de materiais de consumo, especificamente produtos de limpeza e higiene, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é plenamente viável, adequada e representa a solução mais eficiente para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Paverama.  A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e sob demanda de itens essenciais à limpeza, higienização e manutenção das instalações públicas municipais, abrangendo escolas, unidades de saúde, repartições administrativas, centros comunitários e demais órgãos vinculados à Prefeitura. Tais produtos são fundamentais para assegurar condições adequadas de salubridade, prevenção de doenças e conservação dos ambientes utilizados por servidores e cidadãos.  Os principais fundamentos que sustentam a viabilidade da contratação são:   1. **Atendimento ao Interesse Público:** O fornecimento regular de produtos de limpeza e higiene contribui diretamente para a preservação da saúde pública, segurança sanitária e bem-estar da população, além de garantir ambientes adequados ao funcionamento das atividades educacionais, administrativas, assistenciais e institucionais. 2. **Eficiência Administrativa e Operacional:** A adoção do modelo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços permite aquisições planejadas, céleres e econômicas, ajustadas à realidade orçamentária e logística da Administração, evitando estoques excessivos e possibilitando entregas conforme a demanda. 3. **Gestão Racional dos Recursos Públicos:** A contratação sob demanda possibilita a aquisição dos produtos na quantidade exata necessária, reduzindo desperdícios, otimizando espaço de armazenamento e garantindo preços competitivos por meio da ampla concorrência proporcionada pelo pregão eletrônico. 4. **Padronização e Qualidade dos Produtos:** O edital contemplará especificações técnicas detalhadas, assegurando a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos adquiridos, bem como embalagens adequadas e compatibilidade com as necessidades de uso nos diferentes órgãos municipais. 5. **Conformidade Ambiental e Sustentabilidade:** Sempre que possível, serão observadas práticas sustentáveis, como a priorização de produtos biodegradáveis, a redução de embalagens plásticas e a preferência por fornecedores que adotem logística reversa e políticas ambientais responsáveis. 6. **Capacidade de Resposta e Flexibilidade Logística:** O sistema de registro de preços proporciona maior agilidade no atendimento a demandas emergenciais, situações imprevistas ou aumento pontual no consumo, garantindo a continuidade dos serviços essenciais. 7. **Legalidade, Transparência e Controle:** A contratação seguirá rigorosamente a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla publicidade, critérios objetivos de julgamento, fiscalização contratual e transparência perante os órgãos de controle e a sociedade.   Além dos aspectos técnicos e legais, a presente contratação demonstra forte aderência ao interesse público, ao promover condições adequadas de higiene e limpeza nas dependências municipais, prevenindo riscos sanitários e garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.  Por fim, a contratação de produtos de limpeza e higiene atende a uma necessidade concreta, recorrente e estratégica para a manutenção das políticas públicas municipais, contribuindo diretamente para a saúde, segurança e conforto dos cidadãos e servidores. Representa, portanto, uma decisão administrativa legítima, eficiente e alinhada com os princípios da economicidade, boa governança e responsabilidade no uso dos recursos públicos. |

Paverama/RS, 14 de agosto de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**

**Chefe do Setor de Compras**

**ERNANI ROQUE STALTER**

**Fiscal**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:**  Parecer conclusivo de ciência e aprovação:  (X) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou  ( ) Indefiro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  Paverama/RS, 14 de agosto de 2025.  **ALEXANDRE LUÍS KLEBER**  **Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento** |